



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil (CEEC-RJ)**

Reunião	:	Ordinária	Nº: 2
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	:	CEEC/RJ nº 114/2017	
Referência	:	Processo nº 2007212248/Protocolo nº 201670086472	
Interessado	:	ENGAR SERVIÇOS LTDA	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica – Dupla RT

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº 2007212248/Protocolo nº 201670086472, que trata de Registro de Pessoa Jurídica – Dupla RT.

Considerando o que estabelece o parágrafo único do Art. 18 da Resolução 336/89, do Confea; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator;

**DECIDIU: Aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator que é pela concessão da Dupla Responsabilidade Técnica requerida sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil WALDEMAR DIAS RABELO e deferimento do solicitado pela Pessoa Jurídica interessada no ramo de “OS Eng. Civil”, código 1050, Classe “A”..**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Jorge Luiz Muniz de Mattos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Engenheiro Civil Alexandre Júlio Lopes Almeida, Engenheiro Civil André Lisandro da Costa, Engenheiro Civil Carlos Eduardo Perdigão Schuch, Engenheiro Civil Francis Bogossian, Engenheiro Civil Henrique Gustavo dos Santos Frickmann, Engenheira Civil Iara Maria Linhares Nagle, Engenheiro Civil Jorge Luiz Muniz de Mattos, Engenheiro Civil Luiz Carneiro de Oliveira, Engenheiro Civil Mário de Oliveira Machado, Engenheira Civil Mayra de Castilho Bielschowsky, Engenheiro Civil Nilo Ovídio Lima Passos, Engenheiro Civil Pedro Pascoal Sava, Engenheiro Civil Raimundo Luiz Neves Nogueira, Eng.º Civil Rivamar da Costa Muniz, Engenheira de Operação – Construção Civil e de Segurança do Trabalho Teneuza Maria Cavalcanti Ferreira, Engª Civil Palmira Maria Faria de Oliveira, Engº Civil Sergio Niskier e Engenheira Civil Fernanda Rangel de Azevedo de Paula, Engenheiro Civil Edison Ribeiro e Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Márcio de Queiroz Ribeiro. . .

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 13 de Março de 2017.

**Jorge Luiz Muniz de Mattos**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Civil - Coordenador da CEEC